



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS

D.L.F. – 066/2022
SEI 0000446-27.2023.6.26.8000

Senhor Coordenador Substituto,

Trata o presente processo de providências visando à solicitação de aprovação de despesa para suporte do fornecimento de energia elétrica aos Cartórios Eleitorais do Interior, no exercício 2023, consoante Informação nº 005/2023 da Seção de Contas Públicas (doc. 4200319).

Por oportuno, cumpre informar que, em atendimento aos achados dos Relatórios Preliminar e Final de Auditoria constantes dos autos SEI nº 0021264-68.2021.6.26.8000 (docs. 2909111 e 3114158), esta Seção aprimorou a instrução processual das contratações do fornecimento de energia elétrica, em cumprimento ao **art. 26, parágrafo único, inciso II e III, da Lei nº. 8.666/1993**, colacionando ao presente processo as devidas fundamentações que atestam a regular atuação exclusiva da empresa na região, a estimativa de gastos e demais documentos pertinentes à instrução processual, conforme docs. 4200239, 4200264, 4200271, 4200307, 4200311 e 4200452.

Assim sendo, esta Seção propõe o empenhamento da despesa classificada como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, XXII, da Lei 8.666/93, em nome da empresa **ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** responsável pelo fornecimento do serviço.

Nos termos do artigo 31 da Lei nº 8666/93, constatou-se a regularidade fiscal da empresa, conforme consulta ao SICAF (doc. 4200452).

- Receita Federal e PGFN (doc. 4200452);
- FGTS (doc. 4200452);
- Trabalhista (doc. 4200452);
- Consulta de Opção pelo Simples Nacional: **não** optante (doc. 4200452);

Efetuada consulta consolidada no portal do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), não foram encontrados registros impeditivos a contratação. (doc. 4200452).

Cabe consignar que, por tratar-se de Sociedade Anônima, não foi efetuada pesquisa acerca da composição societária (doc. 4200452).

Dessa forma, poderão os autos ser encaminhados à autoridade superior para análise da proposta *supra* de contratação, aprovando-se a despesa no montante estimado de **R\$ 153.461,00**, bem como eventuais suplementações que se fizerem necessárias, para o período de janeiro a dezembro/2023.

Nestes termos, caso aprovada, a despesa poderá ser empenhada **estimativamente**, como segue:

ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Rodovia Assis Chateaubriand, Km 455 - Vila Maria
Presidente Prudente/SP
CNPJ: 07.282.377/0001-20

Item único

Fornecimento de energia elétrica aos Cartórios Eleitorais do Interior atendidos por esta concessionária, para o período de **janeiro a dezembro de 2023**, no total estimado de **R\$ 153.461,00** (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

À consideração superior

SeCP, 04 de janeiro de 2023

João Martos Neto
Chefe da Seção de Contas Públicas

À Secretaria de Administração de Material

De acordo
COCT, 04 de janeiro de 2023

Marcelo Henrique Stabile Dias
Coordenador de Contratos Substituto

DECISÃO

Considerando-se haver previsão dos referidos gastos no orçamento de 2023, nos termos do artigo 128, IX, “c”, da Resolução TRE/SP n.º 297/2013 (Regimento Interno da Secretaria), aprovo a despesa acima indicada, bem como para eventuais suplementações que se fizerem necessárias, desde que previamente confirmada a disponibilidade orçamentária.

SAM, 04 de janeiro de 2023

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

SEÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARTOS NETO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 05/01/2023, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE STABILE DIAS, COORDENADOR SUBSTITUTO**, em 05/01/2023, às 14:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 06/01/2023, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4200470** e o código CRC **27F2D6BF**.
